



LEI N.º 8.757, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Denomina “**Av. ANGELA LEARDINI PADOVAN**” a via pública que dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida ANGELA LEARDINI PADOVAN**” a via pública que, com início à altura do n.º 1.280 da Avenida Atilio Gobbo, dá acesso ao loteamento Santo Antônio II, no Bairro Santa Clara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

